

ID: 07C380340F5E4



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - Oeiras.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, n° 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo o seu coordenador Dr. **Pauliano Pereira de Oliveira**, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo nº 378/22, de 24 de agosto de 2022 o imóvel abaixo discriminado, de posse do senhor **MARIA DE DEUS MAIA SILVA encontra-se em processo de Regularização Fundiária**, na modalidade **interesse social** conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do lote no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 1.176,91 m², localizado na av. Jose Tapety, S/N, Bairro Rodagem de Picos, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.224.309,140m e E 818.372,557m; situado no limite norte confrontando com imóvel do PATRIMÔNIO MUNICIPAL, deste segue confrontando com o imóvel de FRANCISCO SALDANHA MAIA, com azimute 133°47'19" e distância de 125,164m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.224.222,526m e E 818.462,913m, deste segue confrontando com a AVENIDA JOSÉ TAPETY (RODAGEM DE PICOS), com azimute 233°11'36" e distância de 10,000m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.224.216,535m e E 818.454,909m, deste segue confrontando com o imóvel de MARIA DO ROSÁRIO LIMA, com azimute 317°12'37" e distância de 14,773m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.224.227,376m e E 818.444,871m, deste segue, com azimute 313°15'26" e distância de 14,000m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.224.236,970m e E 818.434,675m, deste segue confrontando com o imóvel de FRANCISCO TORQUATO DA SILVA, com azimute 313°15'26" e distância de 26,700m até o vértice M-06, de coordenadas N 9.224.235,267m e E 818.415,229m, deste segue confrontando com o imóvel de ARLINDO DIAS CARNEIRO, com azimute 313°15'26" e distância de 15,100m até o vértice M-07, de coordenadas N 9.224.285,614m e E 818.404,232m, deste segue, com azimute 313°15'26" e distância de 52,519m até o vértice M-08, de coordenadas N 9.224.301,604m e E 818.365,984m, deste segue confrontando com o imóvel de MARIA DE DEUS MAIA SILVA, com azimute 41°05'51" e distância de 7,500m até o vértice M-09, de coordenadas N 9.224.307,258m e E 818.370,914m, deste segue confrontando com imóvel do PATRIMÔNIO MUNICIPAL, com azimute 41°05'51" e distância de 2,500m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGS, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a **perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato,



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - Oeiras.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - Oeiras. Com endereço no Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 24 de Outubro de 2022.

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária

Dr. Pauliano Pereira de Oliveira

Coordenador

OAB – 14.817

ID: B0436BAFD5F14



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - Oeiras.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, n° 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo o seu coordenador Dr. **Pauliano Pereira de Oliveira**, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo nº 420/22, de 13 de Setembro de 2022 o imóvel abaixo discriminado, de posse do senhor **RAIMUNDO NONATO DE MOURA FE encontra-se em processo de Regularização Fundiária**, na modalidade **interesse social** conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do lote no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 106,80 m², localizado na Rua Conego Joao, S/N, Bairro Centro, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

Artigo 2º Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.223.458,661m e E 818.737,074m; situado no limite norte confrontando com a RUA CÂNDIDO HOIANDA (BAIRRO CENTRO), deste segue confrontando com a RUA CONEGO JOÃO (BAIRRO CENTRO), com azimute 164°14'56" e distância de 8,000m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.223.450,961m e E 818.739,246m, deste segue confrontando com o imóvel de CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, com azimute 254°14'56" e distância de 13,350m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.223.447,337m e E 818.726,397m, deste segue confrontando com o imóvel de FRANCISCA DIAS DE FREITAS, com azimute 344°14'56" e distância de 8,000m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.223.455,037m e E 818.724,225m, deste segue confrontando e RUA CÂNDIDO HOLANDA (BAIRRO CENTRO), com azimute 74°14'56" e distância de 13,350m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a **perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - Oeiras. Com endereço no Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - Oeiras.

Mercado Municipal Dona Lili
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 24 de Outubro de 2022.

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária

Dr. Pauliano Pereira de Oliveira

Coordenador

OAB – 14.817